

Despacho (extracto) n.º 20014/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 23 de Julho de 2009, proferido por delegação de competências, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 25 de Maio de 2007, autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento, pelo período de 1 ano, como professor auxiliar convidado a João Fernando Pires Mendes Jacinto, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2009.

Isento de fiscalização prévia do T.C.

27 de Agosto de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.
202239889

Despacho (extracto) n.º 20015/2009

Por despacho do presidente do conselho directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 23 de Julho de 2009, proferido por delegação de competências, do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 25 de Maio de 2007, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como professor catedrático convidado a 50 %, por um ano, a Luis Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Agosto de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.
202240568

Despacho (extracto) n.º 20016/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 23 de Julho de 2009, proferido por delegação de competências, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 25 de Maio de 2007, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, a 50 %, por um triénio, como assistente convidado, a Jorge César Vilela Carvalho, com efeitos a partir de 04 de Novembro de 2009.

Isento de fiscalização prévia do T.C.

27 de Agosto de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.
202240008

Despacho (extracto) n.º 20017/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 23 de Julho de 2009, proferido por delegação de competências, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 25 de Maio de 2007, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 40 %, por um triénio, à Mestre Cristina Maria Neves Pereira Campos, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2009.

Isento de fiscalização prévia do T.C.

27 de Agosto de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.
202240421

Despacho (extracto) n.º 20018/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 23 de Julho de 2009, proferido por delegação de competências, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, de 25 de Maio de 2007, autorizada a licença sabática, pelo período de 1 ano, à Professora Associada Ana Maria Macara Oliveira, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2009, nos termos do disposto no artigo 77.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Isento de fiscalização prévia do T.C.

27 de Agosto de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.
202239783

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 2206/2009

Por ter sido objecto de rectificação, e dada a extensão das alterações a efectuar, em anexo se procede à republicação do Despacho

n.º 12428/2009, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 25 de Maio.

ANEXO

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 5, do artigo 48.º, dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 63/2008, de 14 de Novembro, sem prejuízo de competências que o Conselho de Gestão venha a delegar e de outras que se verifiquem pertinentes, delego e subdelego, nas seguintes entidades:

Professor Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira — Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias;

Professor Doutor Christopher Gerry — Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais;

Professor Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz — Presidente da Escola de Ciências e Tecnologia;

Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes — Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.

a) competência para a prática dos actos a seguir indicados:

1 — Serviço docente

A homologação da distribuição do serviço docente.

2 — Provas académicas

a) A instrução e condução dos processos relativos às provas de mestrado, de doutoramento e de agregação;

b) A homologação dos júris de mestrado, de doutoramento e de agregação;

c) A homologação dos júris de avaliação das disciplinas/unidades curriculares dos cursos promovidos e coordenados pela Escola;

d) A assinatura dos protocolos relativos a estágios de alunos no âmbito do previsto no plano curricular de formação;

e) A presidência dos júris das provas de doutoramento e de agregação;

f) A homologação dos júris dos processos de equivalência e de reconhecimento de habilitações.

3 — Gestão dos recursos humanos e financeiros

a) A afectação de trabalhadores docentes e não docentes aos Departamentos da Escola, sem prejuízo do disposto no n.º 3, do artigo 48.º, dos Estatutos da UTAD;

b) A validação dos mapas de efectividade;

c) O controlo do cumprimento do serviço docente e demais obrigações dos docentes;

d) A autorização para o gozo de férias e licenças, nos termos da lei;

e) A concessão da dispensa de serviço docente;

f) A autorização das licenças sabáticas, sem recurso a novas unidades docentes;

g) A concessão da equiparação a bolseiro, desde que não implique encargos a suportar pelo OE;

h) A autorização para a participação em júris de provas académicas e concursos no país e no estrangeiro, no respeito pelas regras definidas superiormente.

4 — Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública

a) A elaboração do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), em harmonia com o Plano de Actividades da Universidade;

b) A responsabilidade pela avaliação dos trabalhadores não docentes de acordo com os parâmetros definidos pelo Conselho Coordenador de Avaliação.

5 — Gestão dos espaços

A gestão dos espaços atribuídos à Escola para instalação dos trabalhadores docentes e não docentes dos Departamentos, da Presidência e dos Órgãos de Gestão Científica e Pedagógica, bem como dos espaços lectivos.

6 — Poder Disciplinar

A competência para instaurar processos de inquérito e processos disciplinares a trabalhadores (pessoal docente e não docente) e a alunos, bem como aplicar as sanções previstas na lei, exceptuando as penas expulsivas, no caso dos trabalhadores, e as penas de suspensão das actividades escolares, da avaliação escolar e de interdição de frequência, no caso dos alunos, sem prejuízo do direito de recurso para o Reitor.

7 — As presentes delegações de competências podem ser subdelegadas nos termos do n.º 1 do artigo 65.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

8 — A presente delegação e subdelegação são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.